SINDISHOPPING
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO ESTABELECIDOS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA

COMUNICADO OFICIAL BLACK FRIDAY

Senhores Superintendentes SC e Companheiros Lojistas:

Diante da dificuldade em formalizar ACT que fazíamos tradicionalmente com o Laboral, vimos informar que sobre a Black Friday, 6ª. e sábado são considerados dias normais de trabalho, passíveis de abertura dos estabelecimentos conforme a Lei Ordinária nº 16.085/2022 do Município de Curitiba, que permite aos estabelecimentos definirem livremente seus horários de abertura e fechamento.

Logo, nestes dias da semana, a jornada ordinária dos trabalhadores em Shopping Center podem ser de no máximo 8 hs., permitindo-se o limite máximo de até 2 horas extraordinárias, conforme a legislação trabalhista.

Sugerimos que o empregado que trabalhe antes das 10 hs., e após 22hs., perceba ajuda de custo no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), importe que estava sendo objeto de negociação coletiva, e aprovado em assembleia participativa da categoria.

Ainda, para aqueles que trabalharem após 23 hs, sugere-se também ajuda de custo pra transporte, de no mínimo de R$20,00 (vinte reais).

No domingo, conforme CCT, o horário normal de trabalho é de 6hs., podendo, no máximo, trabalhar 2 horas, como extra.

Estamos notificando o Ministério do Trabalho Regional e a UGT acerca destas orientações.

Se ocorrer qualquer ação fiscalizadora, pedimos que já na 2a feira nos passem pra adotar as medidas necessárias.

Cordialmente

Sindishopping – Conselho Diretor – Presidência

Éricoh Morbiz